

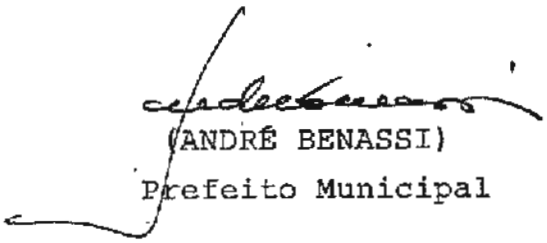
LEI Nº 3194, DE 20 DE JUNHO DE 1.988

Autoriza convênio com a Fundação Legião Brasileira -
de Assistência - LBA, para atendimento de creches.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada no dia 14 de junho de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

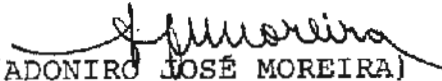
Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí, autori-
zada a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a
Fundação Legião Brasileira de Assistência (L.B.A), para a amplia-
ção do atendimento às creches assistidas pelo Município, nos ter-
mos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta -
lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do
mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Nº CONVÊNIO/CONTRATO CONVÊNIO () CONTRATO (x) celebrado en-
tre a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE AS-
SISTÊNCIA e o(a) _____

A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, insti-
tuída pelo Governo Federal e integrante do Sistema Nacional de
Previdência Social - SINPAS (Lei nº 6.439, de 01 de Setembro
de 1977), neste ato representada por seu Superintendente Esta-
dual/Territorial _____

_____ consoante delegação de poderes constar
tes da Portaria Presidencial nº _____, datada de _____
doravante denominada simplesmente LBA, e de outro lado, o (a) _____

com sede na _____, no município
de Jundiá, _____, Estado/Território de _____
_____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____
por seu representante legal abaixo assinado, doravante denomi-
nado(a) _____
celebram o presente CONVÊNIO () CONTRATO (x), de _____

regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente convênio/contrato, com
base no aprovado processo LBA nº _____



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

atender no(s) projeto(s) ação(ões) _____

no(s) município(s) de _____.

DAS OBRIGAÇÕES-

CLÁUSULA SEGUNDA : - - -

A LBA se compromete a:

- a) repassar o valor da cooperação financeira a que se refere a Cláusula Quarta;
- b) supervisionar a assistência prestada e promover assessoria técnica necessária ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pela conveniada/contratada;
- c) exigir da conveniada/contratada, prestação de contas na forma determinada pela Cláusula Quarta, para proceder ao controle e avaliação dos serviços prestados.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

A Conveniada/Contratada se compromete a:

- a) executar as atividades mencionadas na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com as orientações programáticas da LBA;
- b) melhorar e/ou assegurar a manutenção dos serviços existentes quanto a recursos humanos, equipamentos e instalações;
- c) permitir a supervisão, auditoria, orientações técnicas e o controle exercido pela respectiva equipe da LBA, para acompanhamento dos serviços prestados, inclusive visitas de supervisão, independentemente de aviso prévio;
- d) apresentar à LBA, sempre que solicitado, e segundo modelo por ela aprovado, relatório de suas atividades relacionadas com o presente Convênio/Contrato;
- e) prestar contas de todas as parcelas recebidas, na forma exigida pela LBA;
- f) abster-se de cobrar quaisquer valores adicionais pelos serviços prestados à clientela da LBA;
- g) comunicar, prévia e imediatamente, à LBA, qualquer redução ou alteração relacionadas com o atendimento da clientela prevista neste acordo;
- h) aplicar adequadamente os recursos recebidos no desenvolvimento das atividades prestadas;
- i) ostentar, em local visível, na entrada principal, placa que será fornecida pela LBA, alusiva à colaboração prestada.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

DOS RECURSOS PRESTADOS

CLÁUSULA QUARTA

O valor do presente CONVENIO/CONTRATO é
de até Cz\$ _____ (_____)

Atividade _____ : Cz\$ _____ (_____)

empenho nº _____, data ____/____/____; sub-elemento 313-20.

Atividade _____ : Cz\$ _____ (_____)

empenho nº _____, data ____/____/____, sub- elemento 313-20.

Atividade _____ : Cz\$ _____ (_____)

empenho nº _____, data ____/____/____, sub-elemento 313-20.

Parágrafo Primeiro: a cooperação financeira a que se
refere esta Cláusula será liberada em _____ parcela(s), assim
discriminada(s) _____

Parágrafo Segundo: a cooperação financeira fixada
nesta cláusula tem como base de cálculo, o equivalente ao " per
capita" mensal de:

Cz\$ _____ (_____)
_____) para o projeto/ação _____

Cz\$ _____ (_____)
_____) para o projeto/ação _____

DA VIGENCIA

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVENIO/CONTRATO terá a duração de _____
(_____) meses, iniciando-se na data de assinatura do presen-
te termo. --



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA

Operar-se-á a rescisão do presente instrumento de pleno direito, a qualquer tempo, por descumprimento de normas estabelecidas na legislação vigente, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extra - judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO

A rescisão unilateral será comunicada por escrito com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

CLÁUSULA SETIMA

Fica ajustado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses referidas na Cláusula Sexta, a LBA suspenderá imediatamente, todo e qualquer pagamento à CONVENIADA/CONTRATADA ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver as importâncias que não hajam sido aplicadas e/ou as aplicadas em desacordo com o estipulado neste CONVENIO/CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito como foro do presente CONVENIO/CONTRATO o da Cidade de _____ Estado de _____.

E, por assim, justos e de acordo, firmam o presente



Fls. 29
Proc. 16803
W

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

CONVÊNIO/CONTRATO, datilografado em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

_____ de _____ de 198__